



Caculé
GOVERNO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 52/2007

“Autoriza o Executivo Municipal a transferir através de doação, para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA a Rede Elétrica de sua propriedade”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Caculé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, sob a forma de DOAÇÃO, para incorporação ao seu patrimônio, a Rede Elétrica do Povoado de Lagoa Grande/ Mucambo, de propriedade do Município, discriminada no anexo 01.

Art. 2º - Fica a Concessionária, a partir da Incorporação da Rede Elétrica do povoado de Lagoa Grande/ Mucambo ao seu sistema, responsável pelos serviços de operação e manutenção, na forma da legislação específica do setor elétrico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 18 de outubro de 2007.

José Luciano Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Aprovado
Em 29/10/07
[Assinatura]



Caculé
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

RD 13,8 KV – POVOADO DE LAGOA GRANDE/ MUCAMBO

MUNICÍPIO DE CACULÉ-BA

FONTE DE SUPRIMENTO-MUCAMBO

DADOS DA REDE

A – CIRCUITO DE ALTA TENSÃO

EXTENSÃO:	1.925 metros
POSTES CONCRETO DT:	13
ESTRUTURAS:	
TIPO DE CIRCUITO:	
TENSÃO DE ISOLAÇÃO:	13,8 kV
TENSÃO DE OPERAÇÃO:	240 Kv
CONDUTOR	2#4CAA

B- CIRCUITO DE BAIXA TENSÃO:

EXTENSÃO:	120 metros
CONDUTOR MULTIPLEXADO AL:	2x35mm2
POSTES DE CONCRETO:	02
ESTRUTURAS:	S2T-9/200 – M 038977/ S2F-9/400 / M – 038978

Aprovado
Em 29/10/07
[Assinatura]



Caculé
GOVERNO MUNICIPAL

ATERRAMENTO:

01

C – EQUIPAMENTOS

TRANSFORMADOR BIF-05 Kva-13,8Kv-220/440V 01

CH. FUS. NO TRAFO-15Kv-100A 02

PARA-RAIOS TIPO VÁLVULA 12KV-5KA-ZnO 02

D – CONSUMIDORES

03

01 Posto Artesiano

02 Residências

Aprovado
Em 29/10/07

[Handwritten signature]